RESOLUÇÃO Nº 718/2009

Publicada no D.O.E. de 27-08-2009, p.27
Homologada pelo Conselho Pleno em reunião do dia 01-12-2009

Autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade à distância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento do Artigo 10, § 6º, combinado com o Artigo 12, incisos VI e VII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603090138983, após parecer do relator designado com aprovação, e, considerando a parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC/FNDE),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade à distância, vinculado ao Programa de que trata a Resolução nº 709/2009 deste Conselho, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 21-07-2009, a ser ofertado nos pólos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na jurisdição da UNEB, podendo, a critério de cada Departamento, ser oferecido nos *campi* da Autarquia Universidade do Estado da Bahia.

Art. 2º. As vagas a serem oferecidas pelo Programa terão Processo Seletivo conforme consta do Projeto Pedagógico e em Edital a ser publicado, bem como sua duração.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 26 de agosto de 2009.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU